



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.308/09

Declara de utilidade pública a entidade “Associação Brasileira de Estudos e Combate ao Doping”.

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Júnior
Projeto de Lei nº 058-09/10)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade “Associação Brasileira de Estudos e Combate ao Doping”, devidamente registrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob o nº RTD 45655 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.984.697/0001-33, com sede na Rua Portugal Freixo, nº 242, sala 65, Centro, Suzano/SP, CEP 08674-170.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de junho de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos